Processo: TC 022.853/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Instituto de Desenvolvimento e da

Cidadania IMDC/ MG.

Responsável: Sérgio Flores de Albuquerque

(CPF 186.513.641-72)

Proposta: Prorrogação de prazo.

## **TERMO**

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em razão da não execução dos itens constantes do plano de trabalho relativo ao Convênio 1297/2008 — Siconv 700990/2008 (peça 1, p. 77-94), celebrado com o Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania, tendo por objeto apoiar a "Elaboração e Execução de Pesquisa, Plano de Marketing, Promoção e Divulgação dos Produtos da REGIÃO SUDESTE".

- 2. Em cumprimento ao Despacho da unidade, elaborado por delegação do Diretor da Diamb (peça 81) foi expedido o Oficio 1395/2017, de 3/7/2017. Trata-se de audiência do Sr. Sérgio Flores de Albuquerque, para que, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento do citado oficio, apresente razões de justificativa quanto às ocorrências ali apontadas.
- 3. Regularmente notificado, o responsável compareceu aos autos em 25/7/2017 para requerer prorrogação do prazo inicialmente concedido de 15(quinze) dias, alegando que "o expediente chegou em minha residência quando eu já havia ingressado em período de férias, com viagem programada, havendo, ainda, a necessidade de acesso aos autos do processo do convênio em questão, o qual está em poder do Ministério do Turismo, órgão ao qual já não integro o corpo técnico.".
- 4. O Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, conforme o art. 1°, inciso IV, da Portaria-MIN-WAR 1, de 10/7/2014, delega competência aos titulares das unidades técnicas para "conceder, mediante despacho fundamentado, prorrogações de prazo, ainda que sucessivas, para atendimento de diligência, oitiva, citação e audiência, desde que a soma dos prazos dos aditamentos não ultrapasse sessenta dias."
- 5. Com base na Ordem de Serviço 3, de 16 de julho de 2015, que regulamenta as atribuições estabelecidas na Portaria Secex-MG 19, de 1º de julho de 2015, e na Portaria-GAB-MIN-WAR nº 1, de 10 de julho de 2014, autorizo prorrogação de prazo por **20 (vinte) dias**, independente de notificação, conforme prescrito no art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, a contar de 28/7/2017 e com **término em 16/08/2017.**

SECEX/MG, em 1 de agosto de 2017.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE PIMENTA BORGES
Diretor – Diamb/MG

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 19, de 1º de julho de 2015)

1